



**PREFEITURA DE  
ARARUAMA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 3337  
Ativo nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 05/11/2015  
Ass. *duano*

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TRAVESSA SOARES PESSOA, ONDE HOJE É A SERVIDÃO, DA RUA PROTÓGENES GUIMARÃES, S/Nº, NA ALTURA DO NÚMERO 1360, NO BAIRRO OUTEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

(Projeto de Lei nº 123 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficializada a denominação da servidão, da *Rua Protógenes Guimarães s/nº*, na altura do número 1360, *no bairro Outeiro*, conforme abaixo apresenta:

**I** – Oficializa com a denominação de “*Travessa Soares Pessoa*” a servidão hoje chamada de “*Rua Protógenes Guimarães s/nº*” na altura do número 1360, no bairro *Outeiro*;

**Parágrafo Único.** Deverão ser instaladas placas, informando a nova denominação do logradouro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

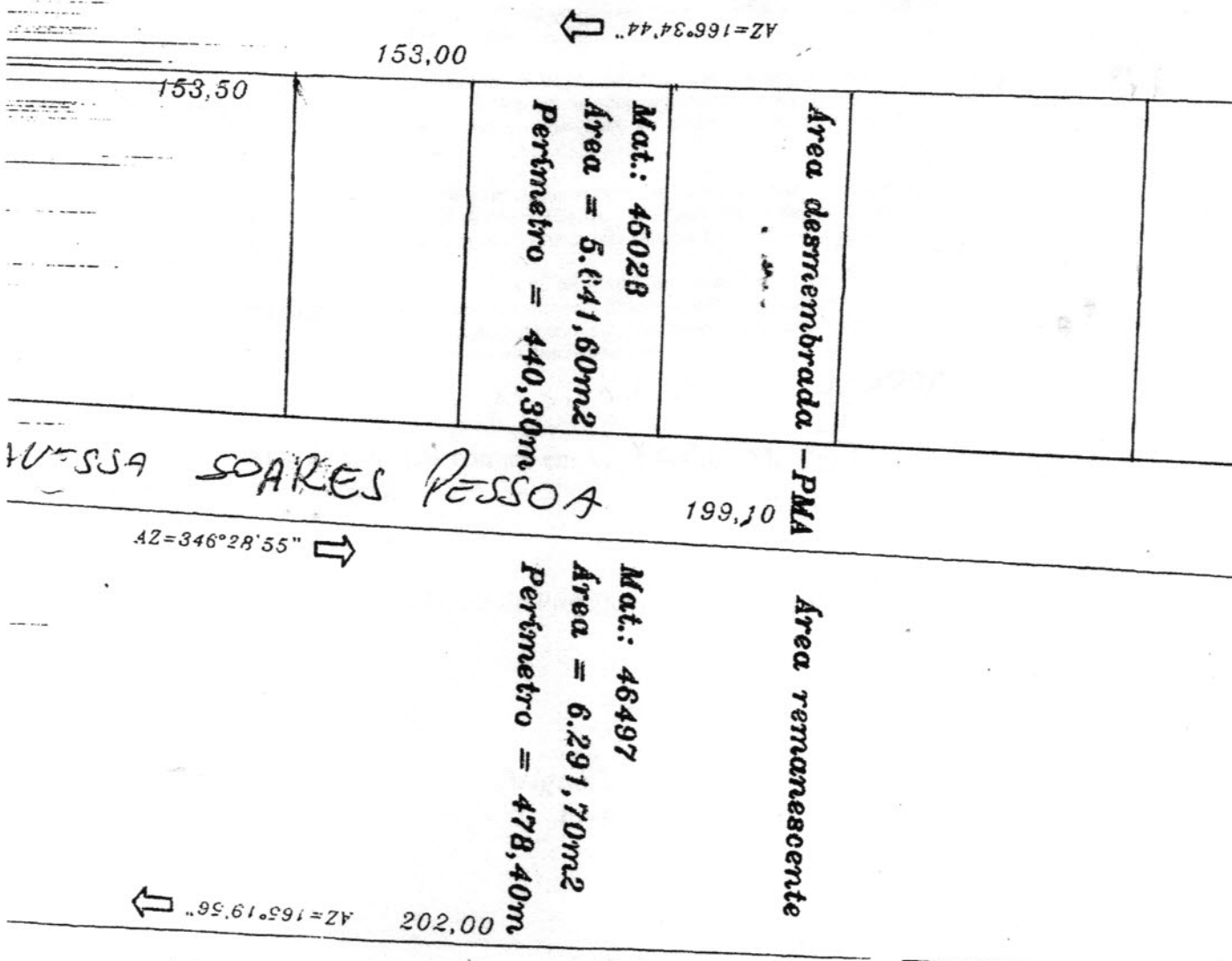
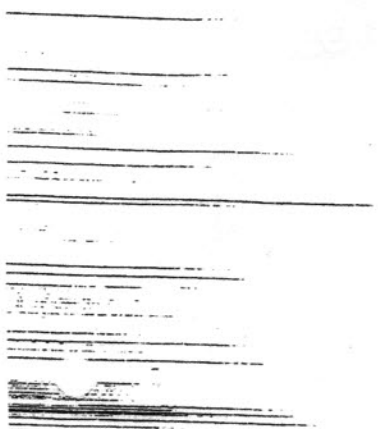
Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015

*Miguel Jeovani*  
Prefeito

Área do Loteamento Janaina I

Área = 22.639,70m<sup>2</sup>

Perímetro = 607,00m



153,00

153,50

Mat.: 45028  
 Área = 5.641,60m<sup>2</sup>  
 Perímetro = 440,30m

Área desmembrada

VASSA SOARES PESSOA

199,10

-PMA

Mat.: 46497  
 Área = 6.291,70m<sup>2</sup>  
 Perímetro = 478,40m

Área remanescente

202,00

Mat.: 6284  
 Área = 11.033,30m<sup>2</sup>  
 Perímetro = 525,00m

AZ=345°19'56" ↗

**LEI Nº 2.017**  
**DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TRAVESSA SOARES PESSOA, ONDE HOJE É A SERVIDÃO, DA RUA PROTÓGENES GUIMARÃES, S/Nº, NA ALTURA DO NÚMERO 1360, NO BAIRRO OUTEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

(Projeto de Lei nº 123 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira, da Silva)

**A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica oficializada a denominação da servidão, da Rua Protógenes Guimarães s/nº, na altura do número 1360, no bairro Outeiro, conforme abaixo apresenta:

I - Oficializa com a denominação de "Travessa Soares Pessoa" a servidão hoje chamada de "Rua Protógenes Guimarães s/nº" na altura do número 1360, no bairro Outeiro;

**Parágrafo Único.** Deverão ser instaladas placas, informando a nova denominação do logradouro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015

**Miguel Jeovani**  
Prefeito

JORNAL LAGOS NOTICIA

EDIÇÃO Nº 521

PAG: 03

06/11/15